

LEI Nº 15/76

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito -
Municipal de Turiuba, Comarca de Baritana,
Estado de São Paulo, etc, - - - -

Faço Saber que a Câmara Municipal de -
Turiuba, aprovou e eu sanciono e pro -
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo -
autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a impor -
tância de Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros), para suplemen -
tar a seguinte dotação do orçamento vigentes

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

071-41.10/16.88-5311

Serviços de Estradas de Rodagens
Obras Públicas..... Cr\$ 4.000,00

Artigo 2º- O valor do crédito autoriza -
do nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos pro -
vinientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente e na mesma importância;

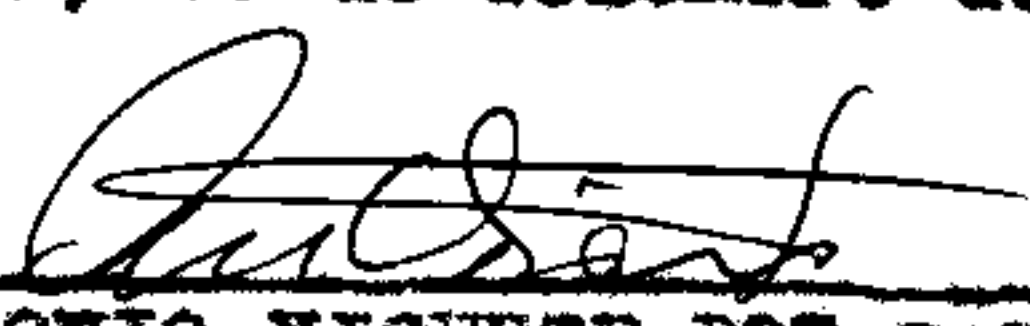
SERVIÇOS DE FINANÇAS

054-31.20/03.88-0322

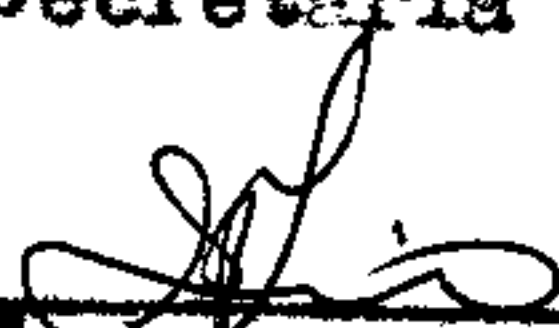
Contabilidade
Material de Consumo..... Cr\$ 4.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 08 de dezembro de 1976.


- ANTONIO VICENTE DOS SANTOS -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar públi -
co e de costume e registrado nesta Secretaria na data supra.


- SEBASTIÃO ANIZIO -
SEC.AUX.DE CONTABILIDADE